

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 1.802, de 30 de maio de 1.990.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO
DO "JARDIM DAS PAINEIRAS II", DESTA CIDA-
DE.

E SEU SR. MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 19/11/75 e 1.790, de 4/10/83,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano de Arruamento e Loteamento do "JARDIM DAS PAINEIRAS II", de propriedade de FERNANDO GILBERTO ORRICO, do tipo exclusivamente residencial, conforme Processo protocolado sob nº 352/86, em terreno localizado em face com a Rua Padre Fernando Lourenço (antiga Rua 3), do Jardim das Paineiras I, desta cidade, com área loteada de 15.254,2110 m², e que se limita a Norte com terras remanescentes do proprietário, a Sul com o Frigorífico Taquaritinga, a Leste com propriedade de Manoel Dante Buscardi e a Oeste com o Jardim das Paineiras I.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e os de rede de distribuição de água e esgoto.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer onus para o Município e mediante escritura pública lavrada em cartório competente, as áreas de 3.726,9110 m² e 1.549,2000 m² destinadas, respectivamente, às ruas e sistema de lazer (área verde).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de maio de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-